



**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 189/2012**

**DE 13 DE MARÇO DE 2012**

**Denomina Rua e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Hildo Santos** a antiga Travessa do Matadouro Novo, a começar da residência do Sr. Zé de Josias até a pista de Capela.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação de placas na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), 13 de março de 2012.**

  
**ALDON LUIZ DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), como dispõe a Lei Orgânica do Município.

Em 13 de março de 2012.

  
Vera Lúcia S. Teles

Secretária Municipal de Administração